



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES



DELIBERAÇÃO Nº 8, de 21 de novembro de 1955

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono  
a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica extinta a Guarda Municipal dêste Município,  
criada pela Deliberação nº 70, de 30 de Novembro de 1950,  
da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor em 1 de  
Janeiro de 1956,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em 21 de novembro de 1955.

ANTONIO CARAMEZ  
PREFEITO MUNICIPAL

"Aprovada na reunião de 21-11-1955"

Claudino Dias de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Mendes.